



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA REFRIMAQUINAS COMÉRCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, representada pela **Sr. JEOVAL BATISTA DA SILVA** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **REFRIMAQUINAS COMÉRCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 04.655.972/001-75, com sede na Rua Raimundo Cantuária nº 3451, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela **SRª. ANDREIA FERREIRA LOBATO**, b **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 015/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00014081-2023-51-E mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/PGM/2023 por 12 (doze) meses, contados a partir de 14.03.2024.

2.1.2. O reajuste do valor global do contrato de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 17.111,03 (dezessete mil cento e onze reais e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Controladoria Geral do Município – CGM e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade: 03.01.04.122.007.2.183 - Manutenção da Controladoria, Elemento de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2023

Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 4.990,72 (quatro mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos), eDOC F2C68545;

- Projeto Atividade: 3.01.04.122.007.2.183 - Manutenção da Controladoria, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 9.268,48 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), eDOC 512914B5;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 015/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste Termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2024.


JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ANDREIA FERREIRA LOBATO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
84913657291

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS: *Alexandre Santos Silva*

NOME:
CPF nº: 039.040.822-44
RG nº: 13.68.950.555/RO

Francisco Fernandes Medeiros
NOME:
CPF nº: 014.024.062-40
RG nº: 80.2918 SSP/RO



Assinado por **Francinéia Fernandes Medeiros** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 14/03/2024, 08:15:12